

**PORTARIA Nº 1273 de 26 de agosto de 2019.** AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias ao servidor RAFAEL CARLOS CAMERA, nº 0591495501, AUDITOR-A, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE BELÉM, objetivo de participar de 44º Reunião da COGEF e COGEF TI, período de 04.09.2019 a 06.09.2019, trecho Belém/PA - São Luís/MA - Belém/PA.

**PORTARIA Nº 1274 de 26 de agosto de 2019.** AUTORIZAR 17 e 1/2 diárias ao servidor ANTONIO CARLOS BOTELHO DE MORAES, nº 0005007501, FISCAL-C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de realizar Fiscalização Itinerante na Uecomt Currallinho, período de 30.08.2019 a 16.09.2019, trecho Belém- Currallinho-Belém.

**PORTARIA Nº 1275 de 26 de agosto de 2019.** AUTORIZAR 17 e 1/2 diárias ao servidor JOSE DE RIBAMAR COSTA SERRA, nº 0510620601, FISCAL-C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de realizar Fiscalização Itinerante na Uecomt Currallinho, período de 30.08.2019 a 16.09.2019, trecho Belém/ Currallinho-Belém.

**Protocolo: 467328**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF DA CERAT-CAPANEMA

O Ilmo. Sr. ANANISIO GOMES DE ANDRADE Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Capanema, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, resultante da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 12019820000014-0, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera Notificado o Contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação, localizada na Rua João Pessoa, 109, Centro, município de Capanema (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

SUJEITO PASSIVO	INSC. ESTADUAL	AINF
CAMARÕES COMERCIO DE PESCADOS LTDA.	15.623.250-2	122019510000028-4

**Protocolo: 467577**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmº Sr. Dr. MÁRIO JORGE FONSECA DAS NEVES, MD. COORDENADOR FAZENDÁRIO DA CERAT - MARITUBA, FAZ SABER, ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) da firma abaixo identificada, que foi lavrado contra a mesma a Ordem de Serviço nº 092018820000232-7 (Fiscalização Pontual/Baixa Cadastral), ficando NOTIFICADO(S) na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/1998 e alterações posteriores, a comparecer(em) no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência deste Edital, à sede desta Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária - CERAT/Marituba, situada à Rodovia BR-316 - KM-13, SN - Marituba/Pará, munido(s) dos documentos fiscais, a seguir identificados, referentes ao período de Janeiro/2014 a Dezembro/2016, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará a esta Coordenação Fiscal a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

CONTRIBUINTE: SANTOS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.219.511-4  
AUDITOR FISCAL: CARLOS CRISTOVAM ALBUQUERQUE DE CASTRO  
DOCUMENTOS SOLICITADOS:  
ARQUIVO EFD;  
COMPROVANTE DE ENTREGA - DIEF;  
COMPROVANTE DE ENTREGA DO ARQUIVO EFD; E,  
Marituba - Pará, 20 de Agosto de 2019  
MÁRIO JORGE FONSECA DAS NEVES  
COORDENADOR FAZENDÁRIO  
CERAT - MARITUBA

**Protocolo: 467630**

#### CERAT MARABÁ

A Ilma. Sra. Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, NOTIFICA, aos titulares, sócios ou representantes legais, que foram lavrados os Autos de Infrações e Notificações Fiscais contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa/pessoa física NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão social: MIXMAB GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI (MIXMAB DISTRIBUIDORA).  
Inscrição Estadual: 15.503.005-1  
AINF Nº (Ordem de Serviço 032019820000056-7): 032019510000382-9  
032019510000380-2 e 032019510000381-0.  
AFREs: Samuel Rosa da Silva, Mat. 080863750.  
LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA  
Coordenadora Fazendária da CERAT Marabá

**Protocolo: 467330**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 029/2019- CEEAT- MPE

Fica o contribuinte LUCIVALDO DA S. MENDES, inscrito no cadastro de contribuintes do estado sob o nº 15.616.398-5, e no CNPJ nº 31.484.303/0001-50, notificado da abertura do processo tendente à exclusão do Simples Nacional, com a emissão do Termo de Notificação de Exclusão do Simples Nacional nº 25.2019.73.0000672-3, em conformidade com o previsto no art. 29, I, da Lei Complementar nº 123/2006, em razão da ultrapassagem do limite de receita bruta proporcional de início de atividade para 2018, com falta de comunicação de exclusão obrigatória. A hipótese de exclusão foi aferida com base nos documentos fiscais eletrônicos emitidos e recebidos pelo contribuinte (art. 26, §10, da Lei Complementar nº 123/2006). A exclusão produzirá efeitos a partir de 12/09/2018 (art. 3º, II, e seus §§2º, 10 e 12, e art. 31, III, "a", todos da Lei Complementar nº 123/2006). Tendo em vista o disposto no art. 39, "caput", da Lei Complementar nº 123/2006, c.c. o art. 4º, XVI, da Lei Complementar Estadual nº 58/2006, e os arts. 11-A e 20 da Lei Estadual nº 6.182/1998, o contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de ciência deste edital, para apresentar impugnação, formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, sendo que, não havendo impugnação do termo de exclusão, este se torna efetivo depois de vencido o respectivo prazo. Caso tenham interesse em obter uma via do termo acompanhada dos anexos que embasaram a exclusão de ofício, os representantes do estabelecimento poderão comparecer na sede da Coordenação Regional (CERAT) da SEFA a que estão circunscritos. A presente notificação editalícia, na forma do art. 14, III, da Lei nº 6.182/1998, é realizada em virtude da impossibilidade de localização dos responsáveis pelo estabelecimento no endereço indicado no cadastro de contribuintes, uma vez que o mesmo se encontra na situação cadastral "Suspensão - Sujeito a Inaptidão - Firma Não Localizada" desde 29/01/2019, e depois de infrutíferas as tentativas de contato junto aos telefones também indicados no cadastro.

CONTRIBUINTE: LUCIVALDO DA S. MENDES  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.616.398-5  
AUDITOR FISCAL: RODRIGO CASTRO DA ROCHA  
Belém - Pará, 26 de agosto de 2019.  
RICARDO HENRIQUE CORREA ATANÁSIO  
COORDENADOR DA CEEAT MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

**Protocolo: 467490**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 030/2019-CEEAT- MPE

Fica o contribuinte OESTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrito no cadastro de contribuintes do estado sob o nº 15.576.775-5, e no CNPJ nº 28.599.392/0001-76, notificado da abertura do processo tendente à exclusão do Simples Nacional, com a emissão do Termo de Notificação de Exclusão do Simples Nacional nº 25.2019.73.0000671-5, em conformidade com o previsto no art. 29, I, da Lei Complementar nº 123/2006, em razão da ultrapassagem do limite de receita bruta proporcional de início de atividade para 2018, com falta de comunicação de exclusão obrigatória. A hipótese de exclusão foi aferida com base nos documentos fiscais eletrônicos emitidos e recebidos pelo contribuinte (art. 26, §10, da Lei Complementar nº 123/2006). A exclusão produzirá efeitos a partir de 08/09/2017 (art. 3º, II, e seus §§2º, 10 e 12, e art. 31, III, "a", todos da Lei Complementar nº 123/2006). Tendo em vista o disposto no art. 39, "caput", da Lei Complementar nº 123/2006, c.c. o art. 4º, XVI, da Lei Complementar Estadual nº 58/2006, e os arts. 11-A e 20 da Lei Estadual nº 6.182/1998, o contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de ciência deste edital, para apresentar impugnação, formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, sendo que, não havendo impugnação do termo de exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo. Caso tenham interesse em obter uma via do termo acompanhada dos anexos que embasaram a exclusão de ofício, os representantes do estabelecimento poderão comparecer na sede da Coordenação Regional (CERAT) da SEFA a que estão circunscritos. A presente notificação editalícia, na forma do art. 14, III, da Lei nº 6.182/1998, é realizada em virtude da impossibilidade de localização dos responsáveis pelo estabelecimento no endereço indicado no cadastro de contribuintes, uma vez que o mesmo se encontra na situação cadastral "Suspensão - Processo de baixa" desde 21/12/2018, e depois de infrutíferas as tentativas de contato junto aos telefones também indicados no cadastro.

CONTRIBUINTE: OESTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.576.775-5  
AUDITOR FISCAL: RODRIGO CASTRO DA ROCHA  
Belém - Pará, 26 de agosto de 2019.  
RICARDO HENRIQUE CORREA ATANÁSIO  
COORDENADOR DA CEEAT MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

**Protocolo: 467491**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmº Sr. MÁRIO JORGE FONSECA DAS NEVES, MD. COORDENADOR FAZENDÁRIO DA CERAT - MARITUBA, FAZ SABER, ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) da firma abaixo identificada, que foram lavrados contra a mesma em 26/08/2019 os Autos de Infração e Notificação Fiscal nºs 092019510000286-7 e 092019510000287-5 (Ordem de Serviço nº 092018820000238-6), ficando NOTIFICADO(S) na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/1998 e alterações posteriores, a pagar(em) ou apresentar(em) defesa no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da ciência deste Edital, na sede desta Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária - CERAT/Marituba, situada à Rodovia BR-316 - KM-13, SN - Marituba/Pará, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará a esta Coordenação Fiscal a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.